



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 37/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, devidamente qualificado no Contrato original, neste ato representado pelo **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 415, Jardim das Oliveiras II, portador da Cédula de Identidade RG 993193-7 SSP/MT e do CPF 651.004.501-00, doravante denominada de "CONTRATANTE", e do outro lado, a empresa **ÊXITO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, sediada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 140, Bairro Jardim Zeferino I, CEP 78.285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.946/0001-98, neste ato representada pelo **Sr. Tássio de Souza Diodato**, portador do RG sob o nº 23566760 SSP/MT e do CPF sob o nº 042.566.171-75 doravante denominada "CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto - Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos (tipo: instalação de software, digitalização de documentos e arquivos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ampara na Cláusula Sétima – do Contrato de nº 37/2020 e pela Lei Federal nº 8.666/93, a Cláusula Sétima terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica repactuado o Termo Aditivo de Supressão de 25%, onde a partir da presente data aditiva-se o valor total do contrato que é de R\$ 346.565,50 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), com supressão de R\$ 86.641,37 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) o valor passará para R\$ 259.924,13 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Treze Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº 37/2020 que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de Janeiro de 2021.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)

JAMIS SILVABOLANDIN

Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

ÊXITÓ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME

Contratado

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 Centro - CEP 78.285-000 São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br





TESTEMUNHAS:

VALMIR IZIDORIO PEREIRA CPF: 488.652.141-04 RUBENS LINS AVELINO

RUBENS LINS AVELINO

Serviços Gerais/Pianejamento

Serviços Gerais 010/2021

Portaria 010/2021

RUBENS LINS AVELINO CPF: 319.196.818-09



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2134 Divulgação terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Publicação quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021



Art. 11 - Ficam suspensas no âmbito do Município de São José do Xingu, as aulas presenciais, de acordo com o calendário e determinações da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, podendo ser alterado ou melhor especificada a qualquer momento por outro ato do Executivo.

outro ato do Executivo.

Art. 12 – As medidas restritivas e de controle sanitário para combate ao covid-19 disposto neste Decreto, desde já, fiica estendido aos demais estabelecimentos privados não mencionados neste Decreto, sendo obrigatório as seguintes medidas: a) lavatório com água potável corrente e sabonete líquido ou álcool gel na proporção de 70% (setenta por cento), b) uso de máscara (descartável ou não); c) organização de acesso e controle ao ambiente interno do estabelecimento por meio de funcionário específico; d) Extensão de horário de funcionamento, caso necessário; e) Recomendando a utilização de termômetro digital infravermelho para aferir a temperatura corrocal do cliente regardo na acesa interno. caso necessario, e) Recomendando a utilização de termometro digital intravermelho para aferir a temperatura corporal do cliente guando no acesso interno.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. São José do Xingu-MT, 16 de fevereiro de 2021

Sandro José Luz Costa Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071/2021.

DECRETO Nº 0/11/2021, SÃO JOSE DO XINGU - MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE

COMISSÃO

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribulições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO

Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **JORGE DIVINO DA SILVA**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

> Gabinete do Prefeito Municipal Em, 16 de fevereiro de 2021

Sandro José Luz Costa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 018/2021

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021
DISPÓE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr dro Jose Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com legislação em Vidor, resolve:

Resolve:
Art. 1º Designar interinamente o Senhor RONALDO ALVES MATOS,
Secretário Municipal de Administração, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Em. 16 de fevereiro de 2021 Sandro José Luz Costa Prefeito Municipal Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT. no uso de suas atribuições legais, faz o CANCELAMENTO conforme orientação do Ministério Público do Estado do Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 04/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ITÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COM FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS REFERENTE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) E A REFIFICAÇÃO DE BASE DE CAUCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE NOS PROXIMOS REPASSES DAS COTAS DO (FPM). Bem como o cancelamento dos respectivos Contratos Nº 3/2/2/18 — empresas firmado entre a Perfeitura de Cancelamento dos respectivos Contratos Nº 3/2/2/18 — empresas firmado entre a Perfeitura de Cancelamento dos respectivos Contratos Nº 3/2/2/18 — empresas firmado entre a Perfeitura de Perfeitura cancelamento dos respectivos Contratos N

39/2018 - empresa: firmado entre a Prefeitura e a Empresa: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, CNPJ: 08.983,619/0001-75,

Espécie: 1º Termo Áditivo do Contrato Nº 37/2020; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa ÉXITO SOLUÇÕES TECNOLÓGIÇAS LTDA-ME; Objeto: Prestação de serviços de

gerenciamento eletrônico de documentos (tipo: instalação de software, digitalização de documentos e arquivos). Alteração de valor: Fica repactuado o Termo Aditivo de Supressão de 25%, onde a partir da presente data aditiva-se o valor total do contrato que é de R\$ 346.565.50 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), com reajuste de R\$ 86.641,37 (Otienta e Seis Mil. Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) o valor passará para R\$ 259.924,13 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Treze Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CANCELAMENTO

O senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, faz o CANCE-LAMENTO conforme orientação do Ministério Público do Estado do Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 04/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COM FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS REFERENTE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) E A REFIFICAÇÃO DE BASE DE CÁUCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE NOS PRÓXIMOS REPASSES DAS COTAS DO (FPM). Bem como o cancelamento dos respectivos Contratos Nº 39/2018 – empresa: firmado entre a Prefeitura e a Empresa: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, CNPJ: 08.983.619/0001-75.

OUVIDORIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Sr. Jamis Silva Bolandin, em cumprimento ao §3º do Art. 165 da Constituição Federal e Art. 52 da Lei nº 101/2000, torna público os RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO, relativos ao 6º Bimestre do ano de 2020, e os RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL-RGF, relativos ao 3º Quadrimestre de 2020, do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, a serem apresentados na Audiência Pública que será realizada em 26 de

fevereiro de 2021, às 17h, no Paço Municipal e transmitido em ambiente virtual do Google Meet para atender às medidas restritivas de combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com acesso no seguinte endereço eletrônico: https://meet.google.com/aot-xtno-ory

Os anexos também encontram-se postados no site www.saojosedosqua-tromarcos.mt.gov.br no link Contabilidade.

São José dos Quatro Marcos-MT, 22 de fevereiro de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE SUPRESSÃO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 37/2020; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa ÊXITO SOLUÇÕES TECNOLÓ-GICAS LTDA-ME; Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos (tipo: instalação de software, digitalização de documentos e arquivos). Alteração de valor: Fica repactuado o Termo Aditivo de Supressão de 25%, onde a partir da presente data aditiva-se o valor total do contrato que é de R\$ 346.565,50 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), com reajuste de R\$ 86.641,37 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) o valor passará para R\$ 259.924,13 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Treze Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA

Portaria nº 032/2021

O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar Municipal nº 012/2014, art. 33;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o servidor público municipal VILMAR BOAVENTURA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas do município, matricula funcional, nº 145, CPF: 513.927.121-49, para retornar as suas funções em caráter de urgência, a partir de 13 de janeiro de 2021, por tempo indeterminado, ou seja, interromper o gozo da licença prêmio do servidor, com base na Lei Complementar Municipal nº 012/2014, art. 33, a licença pode ser interrompida a qualquer tempo, de acordo com interesse público. Vale apena ressaltar, que o servidor *supracitado* irá gozar os dias *supracitados* em momento oportuno, sem prejuízos do seu direito.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada - MT, 13 de janeiro de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

Portaria nº 033/2021

O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora pública municipal ANDREIA DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de técnica de enfermagem do município, matricula funcional, nº 41, CPF: 880.278.051-04, para retornar as suas funções em caráter de urgência.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada - MT, 13 de janeiro de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

Portaria nº 035/2021